EFEITURA MUNICIPAL DE CACIMI

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de dezembro

TÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Portaria 145/2023

CACIMBAS - PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CACIMBAS - PB.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação;

CONSIDERANDO que as aulas do município se enceraram no dia 07 de dezembro, não tendo mais escolas funcionando, neste sentido os professores estão de férias e só serão realocados em seus postos de trabalho no início do ano letivo de 2024 conforme necessidade das escolas.

CONSIDERANDO a decisão judicial referente ao processo de nº 0800648-41.2023.8.15.0391.

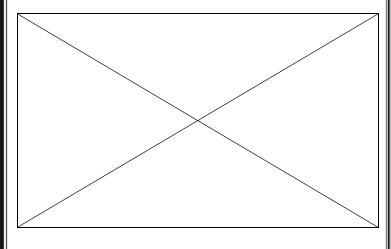
Art. 1º - Colocar a disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Cacimbas - PB, o servidor Sro. JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES, matrícula 146, licenciada em Pedagogia, especialista e mestre em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde, e professor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horaria de 30 horas semanais.

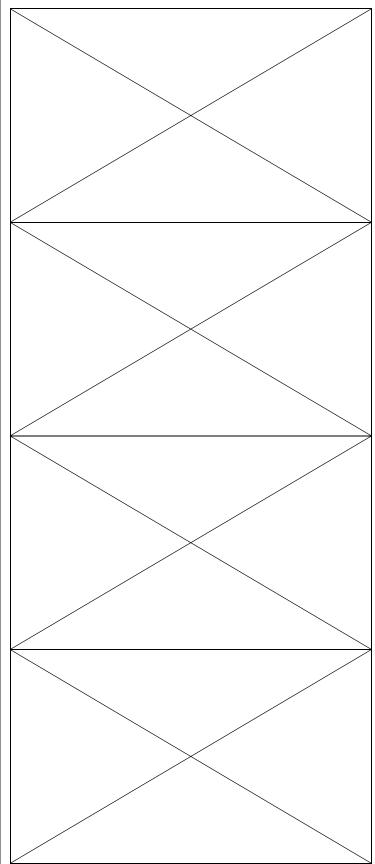
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimbas, Estado da Paraíba 08 de dezembro de 2023.

> Nilton de Almeida Prefeito Constitucional





CACIMBAS Pg. 1 PARAÍBA